

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB**  
**EXECUTIVO**

Ano III - Número: 1258 de 28 de Abril de 2025  
DATA: 28/04/2025

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel:  
E-mail: [pm.coremas.adm@gmail.com](mailto:pm.coremas.adm@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro - Coremas/PB - CEP 58.770-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coremas



CPF: \*\*\*885494\*\*  
IP com nº: 192.168.0.106  
[www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1047](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1047)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO:  
00016/2025****EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00016/2025**

**Processo Administrativo Nº 250312PE00006.**

**Pregão Eletrônico Nº 0006/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Jose Ranile Lino Canuto-ME (Raniere Pneus), CNPJ nº 21.615.120/0001-73, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas-PB, referente aos itens: 1 a 3, 5, 7, 10, 12 a 15, 17, 18, 20 a 33, 35, 37 a 42, 45 a 50.

**Valor total contratado:** R\$ 411.921,36 (quatrocentos e onze mil novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

**Fonte de recurso 1:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de recurso 2:** 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados.

**Fonte de recurso 3:** 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

**Fonte de recurso 4:** 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

**Fonte de recurso 5:** 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

**02.01 Gabinete do Prefeito** - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

**02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** - 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

**02.04 Secretaria de Educação** - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390, 391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo;

**02.05 Secretaria de Saúde** – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

**02.051 Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

**02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo** - 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Ficha: 1452 e 1453 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo;

**02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano** - 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

**02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ficha: 1973, 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo;

**02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos** - 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água, Ficha: 2034 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Ficha: 2072, 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Será até 15/04/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 15 de abril de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Ranile Lino Canuto (pela contratada).

Coremas - PB, 15 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO:**

America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento  
- CPF: \*\*\*.885.494-\*\*- Data: 28/04/2025 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1047](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1047)



00018/2025

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00018/2025****Processo Administrativo Nº 250312PE00012.****Pregão Eletrônico Nº 0012/2025.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.**Contratada:** Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ nº 08.886.103/0001-02, Rua Manoel Cavalcante, Nº 51, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de água mineral, visando atender as demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB, referente aos itens: 2 e 3.**Fonte de recurso 1:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE;**Fonte de recurso 2:** 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;**Fonte de recurso 3:** 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE;**Fonte de recurso 4:** 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;**Fonte de recurso 5:** 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 04122 3002 2126 Manutenção das Atividades de Assessoria de Eventos e Cerimonial, Fichas: 077, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.04 Secretaria de Educação -12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390,391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.05 Secretaria de Saúde – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3022 2120 núcleos de apoio à saúde da família – NASF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Conforme constante no QDD/ 2025. Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.**Vigência do contrato:** Será até 25/04/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**Data da assinatura do contrato:** 25 de abril de 2025.**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Wellington Antônio da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 25 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO:  
00019/2025****EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00019/2025****Processo Administrativo Nº 250312PE00012.****Pregão Eletrônico Nº 0012/2025.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.**Contratada:** Alessandra Carolyny Avelino de Sousa-ME, CNPJ nº 56.419.531/0001-78, Rua Rebeca Furtado Costa Souza, Nº S/N, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706-532, Cidade: Patos-PB.**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de água mineral, visando atender as demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB, referente ao item: 1.**Fonte de recurso 1:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre;America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento  
- CPF: \*\*\*.885.494-\*\*- Data: 28/04/2025 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1047](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1047)

**Fonte de recurso 2:** 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;

**Fonte de recurso 3:** 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE;

**Fonte de recurso 4:** 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

**Fonte de recurso 5:** 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 04122 3002 2126 Manutenção das Atividades de Assessoria de Eventos e Cerimonial, Fichas: 077, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.04 Secretaria de Educação -12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390,391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.05 Secretaria de Saúde – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 10 301 3022 2120 núcleos de apoio à saúde da família – NASF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;

02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Conforme constante no QDD/ 2025. Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Será até 28/04/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 28 de abril de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Alessandra Carolynny Avelino de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 28 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO:  
10064/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10064/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250325IN00041.

**Inexigibilidade Nº** IN00041/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

**Valor total contratado:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Unidade orçamentária:** 02.01 Gabinete do Prefeito:

**Objeto:** 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete.

**Fonte:** 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Será até 04/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada,



nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 04 de abril de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. John Johnson Goncalves Dantas de Abrantes (pela contratada).

Coremas - PB, 04 de abril de 2025.  
Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO:  
10068/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10068/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250401IN00043.

**Inexigibilidade Nº** IN00043/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** José Raryson Pedrosa Soares-ME, CNPJ nº 50.029.189/0001-13, Rua João Fernandes de Lima, Nº 509, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestação de serviços para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, serviços de informações cadastrais junto a os CNPJ do município de Coremas-PB.

**Valor total contratado:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Unidade de orçamentária:** 02.03 Secretaria de Finanças.

**Objeto:** 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças.

**Fonte:** 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.35 Serviços de consultoria.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Será até 07/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 07 de abril de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Raryson Pedrosa Soares (pela contratada).

Coremas - PB, 07 de abril de 2025.  
Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10070/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10070/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250401IN00044.

**Inexigibilidade Nº** IN00044/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** HN Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 42.649.580/0001-92, Rua Empresário Clovis Rolim, Nº 2051 (Andar 22 S. 2201 A 2206 Bloco: "B"), Bairro: IPES, CEP: 58.028.873, Cidade: João Pessoa-PB

**Objeto:** Prestação de serviços médicos nas funções de auditoria e regulação em saúde para o Município de Coremas/PB.

**Valor total contratado:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Fonte de recurso 1:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre;

**Fonte de recurso 2:** 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;

**Fonte de recurso 4:** 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

**Unidade orçamentaria:** 02.05 Secretaria de Saúde.

**Objeto:** 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.

**Fichas:** 837, 838 e 839.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Objeto:** 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF.

**Ficha:** 954.



**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Unidade orçamentaria:** 02.051 Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

**Fichas:** 1154 e 1155.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Será até 03/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 03 de abril de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Honorio Luiz de Oliveira Neto (pela contratada).

Coremas - PB, 03 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 30005/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30005/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250325DV00005.

**Dispensa Por Outros Motivos Nº** DV00005/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de especializada em engenharia civil, para reforma do polo universitário, no município de Coremas/PB.

**Valor total contratado:** R\$ 110.931,27 (cento e dez mil novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

**02.04** Secretaria de Educação:

**Objeto:** 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura na Educação – Fundamental.

**Fonte de recurso:** 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51 Obras e instalações.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

**Data da assinatura do contrato:** 11 de abril de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 11 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

